



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes dos Ministros dos Negócios  
Estrangeiros, das Finanças  
e da Administração Interna e da Ministra da Justiça

#### Despacho n.º 12173/2018

Atento o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em virtude do termo da comissão de serviço, cessa as funções do cargo de coordenador-adjunto do Gabinete Nacional SIRENE o Subintendente da Polícia de Segurança Pública, Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 7243/2018, de 18 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2018.

27 de novembro de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311901446

### FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

#### Aviso n.º 18986/2018

**Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 13089/2018 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro de 2018).**

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 21/11/2018:

Nome	Resultado final
João Valdemar Pinto Dias Botelho. . .	14,25 valores
Alexandra Rute Gil Barata Paradanta. . .	Excluída por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso para Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de novembro de 2018. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

311845087

### FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento, da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna e do Secretário de Estado das Autarquias Locais

#### Despacho n.º 12174/2018

A reorganização das infraestruturas ligadas à área da segurança, subjacente a uma política coerente de gestão de infraestruturas, tendo

em vista a sua adequação e qualificação para o desempenho das funções por estas perseguidas, a par da manifestação de vontade do Município de Macedo de Cavaleiros em colaborar com este desígnio, disponibilizando um imóvel para a instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR), constitui a base para a celebração de um contrato interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros, a Secretária-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, através do qual o Município se comprometeu a promover a empreitada de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros, sendo a despesa com a empreitada suportada pelo Município e reembolsada, posteriormente, pela Secretária-Geral da Administração Interna.

A necessidade de revisão de preços face ao protocolo anteriormente celebrado bem como o reescalonamento dos encargos em vários anos determina agora a celebração de um contrato interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros, a Secretária-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, inerente à empreitada de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é autorizada a celebração de um contrato interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros, a Secretária-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, destinado à empreitada de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros, ficando a Secretária-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução financeira do Protocolo até ao montante de 660.800,00 € (seiscentos e sessenta mil e oitocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de homologação do contrato interadministrativo de cooperação.

8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*. — 11 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311903188

### FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior  
e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

#### Despacho n.º 12175/2018

Ao abrigo do Despacho n.º 9005/2017, de 29 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197, de 12 de outubro de 2017, e nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pelo Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto — IPATIMUP, com o NIPC 502460308, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenados não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de dezembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

311886802